

ANEXO II da IN SEGES/MP n. 5/2017
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CADS/AM			
Responsável pela Demanda: Shane Silva Nogueira		Matrícula: 01107	
E-mail: shane.nogueira@tre-am.jus.br / cads@tre-am.jus.br		Telefone: (92) 3632-4454	
<p>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</p> <p>1.1. É notória as condições desfavoráveis que se apresentam as películas de proteção (Insulfilm) que estão instaladas nos prédios, Anexo e Sede, deste Regional e em cada espaço utilizado pelos Cartórios Eleitorais e Seções. Esse material está degradando por completo por ser antigo e pela ação da umidade e do calor excessivo de nossa região. Deste modo, para garantir a salubridade dos espaços de cada Zona Eleitoral da Capital, bem como do prédio Sede e manter um ambiente adequado durante suas rotinas de trabalho, faz-se necessária uma ação, com a brevidade possível, que possibilite dotar os locais de uma estrutura que garanta a segurança, proteção contra os raios Utravioleta e diminuição do calor, a preservação dos móveis e objetos, o aumento da privacidade e consequentemente, a melhoria no bem estar dos servidores.</p>			
<p>2. Quantidade de serviço a ser contratado</p> <p>2.1. Considerando-se o disposto no pragão eletrônico n. 10.520/2002, levando-se em conta a natureza da despesa, caracterizada como urgência, dado a necessidade de que a estrutura atual precise ser trocada, visto que, não fazê-lo, poderá ocasionar vulnerabilidade na proteção de material, documentos e insalubridade dos servidores que prestam serviços à serventia cartorárias deste regional – TRE/AM.</p>			
CatSer	Itens	Descrição	Qtd (M²)
5584	–	Serviços de limpeza, retirada e instalação de película protetora (Insulfilm), nos prédios Sede e Anexo.	1154,85
<p>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</p> <p>3.1 O início dos serviços se dará a partir da Emissão da Ordem de Execução dos serviços, e terá um prazo de 15 (quinze dias úteis) a contar da data de seu recebimento OES, prorrogáveis por mais 15 (quinze dias úteis), mediante fundamentadas justificativa e aceitas pelo fiscal dos serviços – representante da administração deste regional.</p>			
<p>4. Indicação do membro da equipe de planejamento* e se necessário o responsável pela fiscalização</p>			
Nome: Shane Silva Nogueira - indicação para fiscal.		Nome: José Ocicléio de Melo – indicação para membro.	
Matrícula: 01107		Matrícula: 2.301.649	
<p>Manaus/AM, 10 de Outubro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">–Assinado Eletronicamente–</p> <p style="text-align: center;">Shane Silva Nogueira</p> <p style="text-align: center;">Gestor do Contrato (Limpeza, retirada e instalação de películas de proteção - INSULFILM)</p>			

*A equipe de planejamento será os servidores com lotação na SESEP/SAO/TRE-AM.